

Licença maternidade: uma questão de humanidade

Vejo o tempo voar diante dos meus olhos e os quatro míseros meses de minha licença se esgotando e eu pensando: como deixar um bebê de apenas 4 meses, ou seja, 120 dias sob responsabilidade de outra pessoa que não seja eu, sua mãe?!

Discutindo sobre a LICENÇA MATERNIDADE nos grupos de mães que participo atualmente percebi que eu sou a única servidora pública que tenho licença de 4 meses. As demais mulheres, nessa condição, pertencem ao sistema privado. Temos dialogado sobre essa questão como forma de nos solidarizarmos umas às outras em nossa condição materna bem como trazer à tona um assunto urgente e que fica no corredor, ou é dado como inexistente. Normalmente não chega de fato à mesa daquele que pode de fato resolver essa situação!

Como todos sabem as servidoras federais tem esse direito garantido desde o ano de 2008 quando o então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou o decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008 que garante a prorrogação do prazo da licença maternidade destas servidoras de 120 para 160 dias.

Muitos Estados pelo país a fora também já aderiram a ampliação do prazo, hoje as servidoras do Estado da Bahia tem esse direito garantido através da Lei nº 12.214 de 26 de maio de 2011, que alterou dispositivos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

Alem disso, em nosso Estado temos inúmeros municípios que também já garantiram esse direito à suas servidoras. A pergunta é: porque em Mata de São João, ainda andamos a passos tão lentos sobre essa questão?! O que estamos esperando para discuti-la e efetiva-la?

É sabido por todos que a OMS – Organização Mundial de Saúde, bem como a SBP – Sociedade Brasileira de Pediatria recomenda a amamentação exclusiva durante os 6 primeiros meses de vida do bebê, além disso, sabemos da importância da relação e do laço entre mãe e bebê que vai além da simples nutrição alimentar nessa fase tão importante de desenvolvimento. Sendo

assim, não tem como imaginar amamentação exclusiva sem que essa licença garanta ao menos esse prazo.

Infelizmente hoje no município contamos com uma gestão totalmente concentrada no público masculino tanto no executivo, quanto no legislativo. Infelizmente não contamos, enquanto mulheres, com ninguém que faça a voz das servidoras públicas municipais ecoar dentro de espaços de debate como a Câmara Municipal de Vereadores a fim de termos reais porta vozes que possam apresentar nossas demandas, o que é muito triste e lamentável, pois acredito que os homens, senhores vereadores desse município, mesmo aqueles que são pais, não estejam tão preocupados em debater essa questão! Ou ao menos nunca atentaram para a mesma. Mas, os convido a fazer isso. Precisamos falar sobre a Licença maternidade de 180 dias no município de Mata de São João. Vamos usar esses exemplos de outras cidades baianas principalmente dos municípios vizinhos para melhorar a vida das nossas servidoras públicas?! E não só aqueles exemplos que convém?!

Licença maternidade é uma questão de humanidade.

Texto

Marta Glácia Lima

Mãe de Apollo Lima Borba de 3 meses

Pedagoga e professora da rede municipal de ensino de Mata de São João

Esse texto usou como referência dados de legislação federal e estadual através das páginas oficiais.